

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00005/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AREIA E ELMAR - PROCESSAMENTO DE  
DADOS EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia - Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 08.754.111/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito João Francisco Batista de Albuquerque, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva, 331 - Centro - Areia - PB, CPF nº 302.714.794-34, Carteira de Identidade nº 67819 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - R CEL OTTO FEIO SILVEIRA, 343 - CONJ PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520/02, de 17 de Junho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Licença de uso e manutenção de sistema informatizado de Gestão Pública para atender as demandas operacionais do setor de Licitação deste Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.030 - Secretaria de Administração
- 04 122 2003 2005 - Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Administração
- 0000 - Recursos Ordinários
- 3390.00 - Aplicações Diretas
- 000045 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

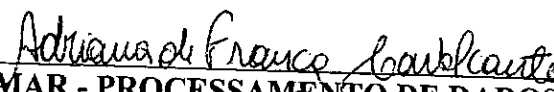
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

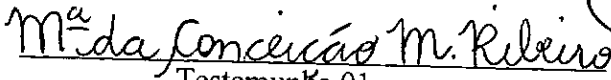
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Areia. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia - PB, 24 de Janeiro de 2018.

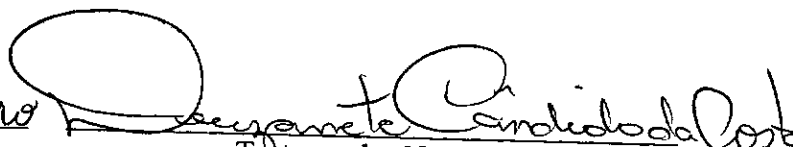
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Areia  
João Francisco Batista de Albuquerque  
Prefeito  
Contratantes:

  
\_\_\_\_\_  
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 09.164.369/0001-04  
Contratado

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 01

CPF - Nº: 033.341.514 - 09

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 02

CPF - Nº: 031.684.914-62

## Prefeitura Municipal de Serra Redonda

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com objetivo para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender esta entidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 049/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33994081 E-mail: cpl@serraredonda.pb.gov.br. Edital: www.serraredonda.pb.gov.br/portal-da-transparencia ou www.tce.pb.gov.br

Serra Redonda. - PB, 31 de Janeiro de 2018

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: **Contratação de empresa para confecção de Prótese Dentária para Atender os Usuários do SUS Secretária Municipal de Saúde do Município de Areia - PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALINE AGUIAR ROCHA - R\$ 83.500,00.**

Areia - PB, 01 de Fevereiro de 2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 00001/2017, Processo: 180102PP00002 - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, conforme a necessidade para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Espécie: Ata de Registro de Preço. Órgão Gerenciador: P.M.A.

Fornecedores:

- ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.055/0001-91

Itens: 2 - 3 - 8 - 18 - 28 - 29 - 34 - 51 - 56 - 60 - 66 - 68 - 70 - 75 - 76 - 78 - 81 - 84 - 91 - 92 - 97 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 111 - 115 - 117 - 118 - 125 - 132 - 140 - 145 - 150 - 153 - 154 - 157 - 173 - 182 - 187 - 188 - 202 - 210 - 212 - 217 - 224 - 229 - 238 - 239 - 240 - 245 - 247 - 257 - 258. R\$ 329.499,00.

- ALMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - CNPJ: 20.226.846/0001-51

Itens: 5 - 37 - 40 - 43 - 69 - 71 - 72 - 138 - 164 - 174 - 190 - 214 - 220 - 231 - 232 - 251 - 259 - 263 - 265 - 270. R\$ 180.850,20

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09

Itens: 42 - 59 - 85 - 86 - 124 - 131 - 151 - 260 - 264 - 272. R\$ 25.871,40

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40

Itens: 10 - 19 - 21 - 32 - 41 - 50 - 63 - 95 - 108 - 146 - 159 - 172 - 177 - 194 - 205 - 254 - 256 - 276 - 283 - 287. R\$ 34.111,50

- DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Itens: 4 - 9 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 25 - 30 - 31 - 33 - 35 - 38 - 39 - 44 - 45 - 46 - 47 - 52 - 53 - 54 - 58 - 65 - 73 - 77 - 79 - 94 - 100 - 104 - 112 - 113 - 116 - 119 - 127 - 133 - 135 - 136 - 137 - 141 - 142 - 147 - 149 - 152 - 158 - 160 - 161 - 163 - 168 - 169 - 175 - 176 - 178 - 180 - 184 - 186 - 189 - 191 - 200 - 201 - 203 - 209 - 215 - 216 - 218 - 228 - 230 - 235 - 236 - 237 - 244 - 252 - 253 - 281 - 284 - 288. Valor: R\$ 656.237,88.

- ANMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ: 15.218.561/0001-39

Itens: 7 - 20 - 24 - 26 - 48 - 49 - 55 - 57 - 64 - 67 - 89 - 90 - 93 - 98 - 129 - 130 - 139 - 143 - 144 - 148 - 156 - 162 - 166 - 185 - 195 - 198 - 207 - 208 - 211 - 219 - 221 - 222 - 233 - 241 - 248 - 250 - 267 - 269 - 273 - 277 - 282 - 285 - 291. R\$ 179.819,76

- PJS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 63.478.895/0001-94

Itens: 80 - 83 - 126 - 128 - 155 - 171 - 204 - 225 - 242 - 262 - 266 - 274 - 275 - 289. R\$ 63.223,44

- RDI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73

Itens: 1 - 6 - 11 - 27 - 36 - 61 - 74 - 82 - 87 - 88 - 96 - 99 - 107 - 109 - 110 - 122 - 134 - 165 - 167 - 181 - 183 - 199 - 206 - 226 - 227 - 234 - 255 - 261 - 268 - 271 - 278 - 279 - 280 - 286 - 290. R\$ 220.758,72

- RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 06.696.359/0001-21  
Itens: 114 - 193 - 196 - 249.  
R\$ 13.470,00.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.areia.pb.gov.br. Data da assinatura: 16/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2018

Diante da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2018, que objetiva: **Locação de Imóvel, localizado na Rua Professor Xavier Junior nº 209 para Instalação da Sede do Conselho Tutelar, em Areia-PB., RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: Maria Eliene Tavares de Brito Lym - R\$ 10.200,00.**

Areia - PB, 30/01/2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2018

Diante da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que objetiva: **Locação de Imóvel, localizado na Praça Tenente Juvenal Espinola S/N para instalação da Secretária Municipal de Serviço Social/Serviço de Convivência de Vínculos (SCFV) em Areia-PB., RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: DIOCESE DE GUARABIRA - R\$ 18.000,00**

Areia - PB, 30/01/2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2018

Diante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: **Locação de um Aparelho de Concentração de Oxigênio de 0,5 a 5 litros por minuto, 220 v, com nível de ruído abaixo de 50 dBA., RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: CARLU STENIO SARMENTO COSTA - ME - R\$ 4.360,00.**

Areia - PB, 30/01/2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: **Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GPL) e água mineral, para suprir as Necessidades da Secretária Municipal de Areia-PB., HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R\$ 17.577,00; PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL G.L.P EIRELI - ME - R\$ 25.286,84; RONALDO FERNANDES DOS SANTOS - ME - R\$ 30.762,60.**

Areia - PB, 01 de Fevereiro de 2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de Prótese Dentária para Atender os Usuários do SUS Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia - PB., FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2018.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e CT Nº 00009/2018 - 01.02.18 - ALINE AGUIAR ROCHA - R\$ 83.500,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Licença de uso e manutenção de sistema informatizado de Gestão Pública para atender as demandas operacionais do setor de Licitação deste Município.**

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018. VIGÊNCIA: 12 meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00005/2018 - 22.01.18 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - R\$ 5.400,00

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GPL) e água mineral, para suprir as Necessidades das Secretarias Municipais de Areia-PB.**

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00040/2018 - 01.02.18 - ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R\$ 17.577,00; CT Nº 00041/2018 - 01.02.18 - PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL G.L.P EIRELI - ME - R\$ 25.286,84; CT Nº 00042/2018 - 01.02.18 - RONALDO FERNANDES DOS SANTOS - ME - R\$ 30.762,60.